



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Rua 05 de novembro, 62 – Centro, Bom Jesus – Paraíba,
CNPJ: 01.970.195/0001-65
CEP; 58.930-000 Telefone: (0xx83) 3559-1041

REQUERIMENTO Nº. 11/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Requeiro a Mesa com o aparo regimental que após ouvir o Plenário, seja enviada cópia deste requerimento a Prefeita Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira, e que a mesma articule com o Governo do Estado o envio do **Castra Móvel** para o município de Bom Jesus, visando à realização de castração de animais de rua e de propriedade de famílias de baixa renda.

JUSTIFICATIVA:

Justifico o presente que é do conhecimento de todos, o vereador é a base da representatividade da comunidade, dos bairros, do Município ouvindo as necessidades do povo e defendendo os interesses do município.

O município de Bom Jesus enfrenta um crescente problema com o controle da população de animais domésticos, especialmente cães e gatos. Esse aumento descontrolado de animais, muitas vezes abandonados nas ruas, contribui para o aumento de zoonoses, como a leishmaniose e a raiva, além de agravar as condições de saúde pública.

A castração de animais é uma medida eficaz não apenas para o controle populacional, mas também para garantir o bem-estar dos animais, prevenindo doenças e evitando o sofrimento causado pelo abandono. Diante da necessidade urgente de controlar o número de animais nas ruas, e considerando as dificuldades financeiras da municipalidade em arcar com tais procedimentos, a disponibilização do Castra Móvel seria uma solução importante e eficaz para atender a população local.

Diante do exposto, solicitamos que seja encaminhado ao município de Bom Jesus o Castra Móvel, a fim de atender essa demanda que é urgente e que contribuirá significativamente para o bem-estar dos animais e da população. Certo do apoio dos membros desta Casa de Leis na aprovação deste Requerimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bom Jesus em 15 de fevereiro de 2025.

Tito Líbio Dias
Vereador – PP